



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM SENTIDO ESTRITO - COPEDH

Coordenador: Leonardo Menin - MPRS Vice-Coordenadora: Polyana Silves - MPDFT

Secretária: Camila Leitão - MPCE

ENUNCIADO 09/2025 – Vedação à proibição de acesso e permanência de pessoas em situação de rua em espaços privados de uso público e em equipamentos urbanos

A imposição de barreiras de acesso de pessoas em situação de rua em locais privados de grande afluxo de público (a exemplo de shopping centers e galerias comerciais), quando motivada unicamente por sua condição social, constitui discriminação social (aporofobia) e flagrante violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, exigindo a atuação do Ministério Público brasileiro para sua imediata cessação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do GNDH

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

LEONARDO MENIN

Coordenador da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos em Sentido Estrito - COPEDH